



ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0501.13012025.01-SESAU- (ÓRGÃO DEMANDANTE)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502.24032025.01-FMAS- (ÓRGÃO VINCULADO).

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto nº 450, de 28 de dezembro de 2023.

2.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição dos Grupos de Itens e especificação do objeto;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento;
- III) Estudo Técnico Preliminar – ETP e seus anexos; e
- IV) Análise de riscos do procedimento.

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. Órgãos Interessados:

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.2. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

2.3. Justificativa:

A justificativa da necessidade do objeto e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente documento.

2.4. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

O objeto da contratação estava previsto no Plano de Contratações Anual do Exercício de 2024, contudo não havendo mais viabilidade para execução no exercício, em razão do prazo necessário a efetivação da contratação almejada e, considerando que a presente demanda também está prevista no PCA do exercício de 2025, haja vista ter sido replanejada para esse exercício, ficando assim classificado nesses termos:

- ID do PCA no PNCP: 23555196000186-0-000001/2025.
- ID das DFDS no PCA constante do PNCP: 13/2025-SESAU (incluída ao PCA em 13/01/2025) e 512/2024-FMAS.



→ Data de publicação do PCA no PNCP: 15/07/2024.

2.5. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. As despesas resultantes do presente objeto correrão a conta das seguintes classificação orçamentária:

0501-SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESA
05	0501	10 301 0009 2.022	1500100200	33903900	33903969
05	0501	10 304 0012 2.032	1500100200	33903900	33903969
05	0501	10 122 0002 2.018	1500100200	33903900	33903969
05	0501	10 302 0010 2.025	1500100200	33903900	33903969

- Ficando os itens classificados por dotação conforme a seguir:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE		ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESA
05	0501	10 301 0009 2.022	1500100200		33903900	33903969
Item	Código no catálogo	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO ONIX 1.0 MT LS CHEVROLET, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2016, ANO MODELO 2016, PLACAS PNZ 2046, CHASSI Nº 9BGKR48GOGG217161, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 2.713,90	R\$ 2.713,90
2	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO ONIX 1.0 MT LS CHEVROLET, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2016, ANO MODELO 2016, PLACAS PNZ 2156, CHASSI Nº 9BGKR48GOGG267756, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO/TRASEIRO/LATERAIS RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 2.713,90	R\$ 2.713,90



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



3	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO ONIX 1.0 MT LS CHEVROLET, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2016, ANO MODELO 2016, PLACAS PNZ 2486 , CHASSI N° 9BGKR48G0GG238126, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO/TRASEIRO/LATERAIS/RETROVISORES/ FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 2.713,90	R\$ 2.713,90
4	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO ETIOS/TOYOTA 1.5, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2014, ANO MODELO 2015 DE PLACAS PNE 8256 , CHASSI N° 9BRK29BT2G0067409, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS/RETROVISORES/ FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 2.569,44	R\$ 2.569,44
5	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO ETIOS/TOYOTA 1.5, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2014, ANO MODELO 2015 DE PLACAS PMP 8169 , CHASSI N° 9BRK29BT4F0049444, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS/RETROVISORES/ FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 2.415,64	R\$ 2.415,64
6	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO ETIOS/TOYOTA 1.5, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2014, ANO MODELO 2015 DE PLACAS PMP 8769 , CHASSI N° 9BRK29BT2F0049684, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS/RETROVISORES/ FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 2.415,64	R\$ 2.415,64
7	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO SANDERO/RENAULT 1.0, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2011 DE PLACAS OCM 1720 , CHASSI N° 93YBSR7UHCJ175176, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS/RETROVISORES/ FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 1.882,41	R\$ 1.882,41



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



8	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO FIAT/ARGO DRIVE 1.0, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2023, PLACAS SBN 8H28 , CHASSI Nº 9BD358AFVPM46717, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/ LATERAIS/ RETROVISORES/ FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 2.783,12	R\$ 2.783,12
9	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO FIAT/ARGO DRIVE 1.0, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2023, PLACAS SBN 8F38 , CHASSI Nº 9BD358AFVPM47006, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/ LATERAIS/ RETROVISORES/ FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 2.783,12	R\$ 2.783,12
10	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO GM/MONTANA, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2014, ANO MODELO 2015, PLACAS PMT 6790 , CHASSI Nº 9BGCA80X0FB111782, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA /VIDRO TRASEIRO/ LATERAIS RETROVISORES/ FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 3.284,07	R\$ 3.284,07
23	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA: VW/POLO TRACK MA, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2024, PLACAS RIH 0F21 , CHASSI Nº 9BWAG5R17RT036424, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 2.613,25	R\$ 2.613,25
24	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA: VW/POLO TRACK MA, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2024, PLACAS RIH 9A31 CHASSI Nº 9BWAG5R11RT036189, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 2.613,25	R\$ 2.613,25



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



26	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA: VW/POLO TRACK MA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACAS SAY 3H33, CHASSI Nº 9BWAG5R111ST005854, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 2.552,72	R\$ 2.552,72
VALOR TOTAL						R\$ 34.054,36

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE		FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESA
05	0501	10 304 0012 2.032		1500100200	33903900	33903969
Item	Código no catálogo	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
11	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO FIESTA/FORD 1.6, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2013, ANO MODELO 2014, PLACAS ORR 2045 , CHASSI Nº 9BFZF55P9E8063332, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA	SERV.	1	R\$ 2.143,44	R\$ 2.143,44
VALOR TOTAL						R\$ 2.143,44

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESA	
05	0501	10 122 0002 2.018	1500100200	33903900	33903969	
Item	Código no catálogo	Especificação	Unidade e	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
12	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO VW/SAVEIRO, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2014, ANO MODELO 2015, PLACAS PMK 2649, CHASSI Nº 9BWKB45U5FP060559, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS/RETROVISORES/ FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 3.021,05	R\$ 3.021,05
13	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA: MARCOPOLO/VOLARE V8L, MICROONIBUS, DIESEL, ANO FABRICAÇÃO 2018, ANO MODELO 2018, PLACAS PNQ 9894, CHASSI Nº 93PB44M32JC059407, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO	SERV.	1	R\$ 22.346,84	R\$ 22.346,84



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



		TRASEIRO/LATERAIS/RETROVISORES/ FAROIS/LANTERNA.				
14	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO FIAT DODLO 1.8 MODIFICAR AB1, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO 2015, PLACAS PNF 3906 , CHASSI Nº 9BD223156F2040567, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 2.856,19	R\$ 2.856,19
15	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA: W/GOL 1.0L MC4, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2021, ANO MODELO 2022, PLACAS SBT 8F00 , CHASSI Nº 9BWAG45U9NT086875, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 2.452,78	R\$ 2.452,78
16	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA: W/GOL MPI,1.0, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2023, PLACAS SBT 4F36 , CHASSI Nº 9BWAG45U4PT046044, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 2.480,78	R\$ 2.480,78
17	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA: VOLKSWAGEN/AMAROK V6, DIESEL, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2022, PLACAS SBP 0E59 , CHASSI Nº WV1DA22H7NA039009, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS/RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 5.089,99	R\$ 5.089,99
18	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA: MARCOPOLLO/VOLARE V8L, MICROONIBUS, DIESEL, ANO FABRICAÇÃO 2023, ANO MODELO 2024, PLACAS SBM 7F94 , CHASSI Nº 93PB43A31RS504842, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS/RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 28.882,36	R\$ 28.882,36
19	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA: MARCOPOLLO/VOLARE V8L, MICROONIBUS, DIESEL, ANO FABRICAÇÃO 2023, ANO MODELO 2024,	SERV.	1	R\$ 28.882,36	R\$ 28.882,36



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



		PLACAS SBN 8G34, CHASSI Nº 93PB43A31RS504843, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS/RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.				
20	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA: VW/POLO TRACK MA, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2023, ANO MODELO 2024, PLACAS SAU 6A81, CHASSI Nº 9BWAG5R1XRT035137, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 2.613,25	R\$ 2.613,25
25	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA: MITSUBISHI L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 TIPO CAMINHONETE, DIESEL, ANO FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACAS SBL 9D72, CHASSI Nº 93XLJKL1TSCR81679, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA / VIDRO TRASEIRO / LATERAIS / RETROVISORES / FAROIS / LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 4.836,58	R\$ 4.836,58
27	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA: VW/POLO TRACK MA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACAS SAY 2I73, CHASSI Nº 9BWAG5R16ST006109, COR BRANCA, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 2.552,72	R\$ 2.552,72
VALOR TOTAL						R\$ 106.014,90

ÓRGÃO	UNIDADE E ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE		FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESA
5	501	10 302 0010 2.025		1500100200	33903900	33903969
Item	Código no catálogo	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
21	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO CITROEN/BERLINGO, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2019, ANO MODELO 2019, PLACAS PNR 2014, CHASSI Nº 8BCGCNFN8KG513433, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP	SERV	1	R\$ 3.162,29	R\$ 3.162,29



		COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/ LATERAIS RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.				
22	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA: I/FORD TRANSIT 350 F, DIESEL, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2023, PLACAS SUR 5D74 , CHASSI Nº WF0BTTVD1PU004880, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS/RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.	SERV	1	R\$ 4.837,22	R\$ 4.837,22
VALOR TOTAL						R\$ 7.999,51

15.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESA
15	15.02	08 244 0033 2.120	15000000000	33903900	33903969
15	15.02	08 245 0095 2.122	16610000000	33903900	33903969

3.2. Valor global estimado:

Estima-se a despesa (em valor global estimado) em **R\$ 155.451,68 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme disposto a seguir:

SECRETARIA DE SAÚDE

ITE M	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO ONIX 1.0 MT LS CHEVROLET, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2016, ANO MODELO 2016, PLACAS PNZ 2046 , CHASSI Nº 9BGKR48GOGG217161, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 2.713,90	R\$ 2.713,90
2	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO ONIX 1.0 MT LS CHEVROLET, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2016, ANO MODELO 2016, PLACAS PNZ 2156 , CHASSI Nº 9BGKR48GOGG267756, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO/TRASEIRO/LATERAIS RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 2.713,90	R\$ 2.713,90



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



3	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO ONIX 1.0 MT LS CHEVROLET, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2016, ANO MODELO 2016, PLACAS PNZ 2486 , CHASSI Nº 9BGKR48G0GG238126, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO/TRASEIRO/LATERAISRETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 2.713,90	R\$ 2.713,90
4	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO ETIOS/TOYOTA 1.5, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2014, ANO MODELO 2015 DE PLACAS PNE 8256 , CHASSI Nº 9BRK29BT2G0067409, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS/RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 2.569,44	R\$ 2.569,44
5	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO ETIOS/TOYOTA 1.5, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2014, ANO MODELO 2015 DE PLACAS PMP 8169 , CHASSI Nº 9BRK29BT4F0049444, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS/RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 2.415,64	R\$ 2.415,64
6	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO ETIOS/TOYOTA 1.5, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2014, ANO MODELO 2015 DE PLACAS PMP 8769 , CHASSI Nº 9BRK29BT2F0049684, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS/RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 2.415,64	R\$ 2.415,64
7	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO SANDERO/RENAULT 1.0, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2011 DE PLACAS OCM 1720 , CHASSI Nº 93YBSR7UHCJ175176, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 1.882,41	R\$ 1.882,41



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



8	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO FIAT/ARGO DRIVE 1.0, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2023, PLACAS SBN 8H28 , CHASSI Nº 9BD358AFVPYM46717, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/ LATERAIS/ RETROVISORES/ FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 2.783,12	R\$ 2.783,12
9	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO FIAT/ARGO DRIVE 1.0, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2023, PLACAS SBN 8F38 , CHASSI Nº 9BD358AFVPYM47006, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/ LATERAIS/ RETROVISORES/ FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 2.783,12	R\$ 2.783,12
10	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO GM/MONTANA, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2014, ANO MODELO 2015, PLACAS PMT 6790 , CHASSI Nº 9BGCA80X0FB111782, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA /VIDRO TRASEIRO/ LATERAIS RETROVISORES/ FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 3.284,07	R\$ 3.284,07
11	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO FIESTA/FORD 1.6, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2013, ANO MODELO 2014, PLACAS ORR 2045 , CHASSI Nº 9BFZF55P9E8063332, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS RETROVISORES/ FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 2.143,44	R\$ 2.143,44
12	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO VW/SAVEIRO, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2014, ANO MODELO 2015, PLACAS PMK 2649 , CHASSI Nº 9BWKB45U5FP060559, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS/ RETROVISORES/ FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 3.021,05	R\$ 3.021,05



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



13	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA: MARCOPOLLO/VOLARE V8L, MICROONIBUS, DIESEL, ANO FABRICAÇÃO 2018, ANO MODELO 2018, PLACAS PNQ 9894 , CHASSI Nº 93PB44M32JC059407, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS/RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 22.346,84	R\$ 22.346,84
14	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO FIAT DODLO 1.8 MODIFICAR AB1, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO 2015, PLACAS PNF 3906 , CHASSI Nº 9BD223156F2040567, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 2.856,19	R\$ 2.856,19
15	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA: W/GOL 1.0L MC4, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2021, ANO MODELO 2022, PLACAS SBT 8F00 , CHASSI Nº 9BWAG45U9NT086875, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 2.452,78	R\$ 2.452,78
16	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA: W/GOL MPI,1.0, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2023, PLACAS SBT 4F36 , CHASSI Nº 9BWAG45U4PT046044, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 2.480,78	R\$ 2.480,78
17	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA: VOLKSWAGEN/AMAROK V6, DIESEL, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2022, PLACAS SBP 0E59 , CHASSI Nº WV1DA22H7NA039009, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS/RETROVISORES/FAROIS/LANTERN A.	SERV.	1	R\$ 5.089,99	R\$ 5.089,99



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



18	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA: MARCOPOLO/VOLARE V8L, MICROONIBUS, DIESEL, ANO FABRICAÇÃO 2023, ANO MODELO 2024, PLACAS SBM 7F94 , CHASSI Nº 93PB43A31RS504842, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS/RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 28.882,36	R\$ 28.882,36
19	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA: MARCOPOLO/VOLARE V8L, MICROONIBUS, DIESEL, ANO FABRICAÇÃO 2023, ANO MODELO 2024, PLACAS SBN 8G34 , CHASSI Nº 93PB43A31RS504843, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS/RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 28.882,36	R\$ 28.882,36
20	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA: VW/POLO TRACK MA, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2023, ANO MODELO 2024, PLACAS SAU 6A81 , CHASSI Nº 9BWAG5R1XRT035137, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 2.613,25	R\$ 2.613,25
21	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MODELO CITROEN/BERLINGO, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2019, ANO MODELO 2019, PLACAS PNR 2014 , CHASSI Nº 8BCGCNFN8KG513433, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/ LATERAIS RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 3.162,29	R\$ 3.162,29
22	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA: I/FORD TRANSIT 350 F, DIESEL, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2023, PLACAS SUR 5D74 , CHASSI Nº WF0BTTVD1PU004880, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS/RETROVISORES/FAROIS/LANTERN A.	SERV.	1	R\$ 4.837,22	R\$ 4.837,22



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



23	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA: VW/POLO TRACK MA, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2024, PLACAS RIH 0F21 , CHASSI Nº 9BWAG5R17RT036424, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 2.613,25	R\$ 2.613,25
24	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA: VW/POLO TRACK MA, FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2024, PLACAS RIH 9A31 CHASSI Nº 9BWAG5R11RT036189, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 2.613,25	R\$ 2.613,25
25	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA: MITSUBISHI L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 TIPO CAMINHONETE, DIESEL, ANO FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACAS SBL 9D72 , CHASSI Nº 93XLJKL1TSCR81679 , COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA / VIDRO TRASEIRO / LATERAIS / RETROVISORES / FAROIS / LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 4.836,58	R\$ 4.836,58
26	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA: VW/POLO TRACK MA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACAS SAY 3H33 , CHASSI Nº 9BWAG5R111ST005854, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 2.552,72	R\$ 2.552,72
27	22764	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA: VW/POLO TRACK MA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACAS SAY 2I73 , CHASSI Nº 9BWAG5R16ST006109, COR BRANCA, COM COBERTURA DO CASCO 100,00% FIPE; COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS E R\$ 100.000,00 COM DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH R\$ 5.000,00. PROTEÇÃO A VIDROS: VD, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS RETROVISORES/FAROIS/LANTERNA.	SERV.	1	R\$ 2.552,72	R\$ 2.552,72

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



28	22764	Seguro total para veículo: modelo VOLKSWAGEN – POLO TRAK 1.0, ano 2023, chassi 9BWAG5R14RT007267, 4 Portas, 5 lugares, 84CV, capacidade do tanque de Combustível, 52 Litros, porta malas 300l, cor branca. Com cobertura casco 100% fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. app com dmh proteção de vidros cargas/para-brisa/vidros traseiro e laterais.	SERV	01	R\$ 2.239,47	R\$ 2.239,47
29	22764	Seguro total para veículo: modelo CHEVROLET SPIN LT 1.8, ano 2023/2024, chassi 9BGJJ7520RB181256, 5 Portas, 7 lugares, 1.8CC, capacidade do tanque de Combustível, cor branca. Com cobertura casco 100% fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. app com dmh proteção de vidros cargas/para-brisa/vidros traseiro e laterais.	SERV	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO						R\$ 155.451,68

3.3. Justificativa quanto ao sigilo do orçamento:

Não se aplica. A Lei 14.133/2021, em seu Art. 5º trata que a publicidade dos atos administrativos é fundamental para garantir a transparência na gestão pública. Neste quesito, temos que considerar a natureza comum do objeto a ser adquirido pela administração pública, que torna o sigilo do orçamento inadequado e desvantajoso ao interesse público. Portanto, não cabe aplicação de sigilo ao orçamento. Importante ressaltar que a disponibilização de informações orçamentárias contribui para a política de dados abertos, facilita o acesso à informação e promove uma administração pública mais eficiente, permitindo o controle social, bem como a ampliação da disputa e competitividade.

3.4. Metodologia do orçamento:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pela Comissão Central de Compras do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Os requisitos da contratação no que concerne a verificação do atendimento das condições necessárias a participação e a contratação foram fundamentados pelas disposições constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP e encontra-se pormenorizada no anexo II do presente documento.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO.

5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

5.2. Indicação de marcas ou modelo:

5.2.1. Não se aplica.

5.3. Da vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não se aplica.



5.4. Da exigência de amostra:

5.4.1. Não se aplica, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5.5. Da existência de carta de solidariedade:

5.5.1. Não se aplica. A não exigência de carta de solidariedade se justifica pela natureza regulamentada dos serviços de seguro, pela supervisão da SUSEP, pela complexidade e ineficácia da carta como garantia, e pelo potencial de restrição à competitividade. O foco deve ser na habilitação e qualificação técnica das seguradoras, com base em critérios objetivos e verificáveis que possam viabilizar a contratação.

5.6. Da subcontratação:

5.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5.7. Garantia da contratação:

5.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5.8. DO PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.8. Os serviços deverão ser iniciados no prazo de até **24(vinte e quatro horas)**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/ NOTA DE EMPENHO**.

5.9. Entrega da Apólice: 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato;

5.10. Alterações na Apólice: 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial da solicitação pela Contratante;

5.11. Pagamento de indenizações em decorrência de sinistros em geral: 30 (trinta) dias, contados da data do sinistro, devidamente informado/documentado pela CONTRATANTE;

5.12. Pagamento de indenizações nos casos de roubo, furto ou incêndio: 30 (trinta) dias, contados da aviso às autoridades policiais, desde que o veículo não tenha sido apreendido ou localizado oficialmente mediante comprovação hábil;

5.13. Os serviços serão prestados no município de Horizonte/CE.

5.13.1. Os serviços deverão ser executados de imediato.

5.14. Forma de execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços

5.14.1. O fornecimento dos serviços licitados será feita de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas de **ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem entregues.

5.14.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.14.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.14.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

5.15. Prazo para execução dos serviços

5.15.1. Os serviços deverão ser executados em até 24 (**VINTE E QUATRO**) HORAS, a contar da emissão da **Ordem de Serviço/Nota de Empenho, que será enviada à contratada através de e-mail** ou outro meio que comprove o seu recebimento.



5.15.2. A demanda correspondente a **ORDEN DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO** deverá ser entregue em remessa única.

5.15.3. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.15.4. Os serviços deverão ser executados conforme **ORDEN DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO**, podendo ocorrer em todo o município de HORIZONTE/CE.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

6.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

6.1.1. Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da conclusão da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta e verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.2. Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após verificado o cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.9. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Forma de pagamento

6.2.1. A liquidação e o pagamento da despesa serão efetuados em até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento definitivo dos serviços, através de atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, devendo ser observado, ainda, os normativos internos correspondentes ao processo de pagamento e as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.



6.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

6.2.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 6.2.4.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 6.2.4.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA



7.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A execução dos serviços descritos é enquadrada como continuada tendo em vista que, a continuidade dos serviços de seguros dos veículos da Secretaria de Saúde de Horizonte/CE são medidas essenciais que visam assegurar a assistência adequada e ininterrupta ao patrimônio público, assegurando a continuidade dos serviços essenciais à população, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, considerando o Estudo Técnico Preliminar.

7.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

7.1.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

8.1. Da forma de apresentação das propostas

8.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.

8.1.2. A licitante deverá garantir a execução dos serviços sem qualquer empecilho ou demora no cumprimento das obrigações, sem qualquer imperfeição na execução dos serviços, conforme o caso, e se caso constatado alguma imperfeição, e diante da não correção ou não cumprimento das obrigações, a licitante será submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

8.1.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá, preferencialmente, obedecer ao seguinte parâmetro:

Critério de julgamento	Valor unitário estimado	Intervalo limite de lance
Item isolado e ou Item pertencente a grupo de itens/lote	De R\$ 0,01 até R\$ 100,00	Até R\$ 0,01
	Acima R\$ 100,00 até R\$ 1.000,00	Até R\$ 10,00
	Acima de R\$ 1.000,00 até R\$ 100.000,00	Até R\$ 100,00
	Acima de R\$ 100.000,00	Até R\$ 1.000,00

Justificativa quanto a fixação dos intervalos: Esses valores foram baseados no histórico de disputas realizadas pelo município, onde, observou-se que, em julgamentos realizados por valores de baixo vulto, a oferta, via de regra, ocorre pelo valor mínimo a ser ofertado pela plataforma, prejudicando, daí, que os licitantes ofertem melhores condições de proposta e lances mais adequados ao valor unitário do item, protelando a disputa e não trazendo ganho efetivo a economicidade buscada. Ademais, a fixação dos valores acima mencionados será tida como um referencial, podendo ao agente, ante ao caso concreto, realizar as devidas adequações se assim entender. Por fim, a estipulação dos mencionados limites de intervalos de lances também visa a padronização dos termos e condições da disputa e dos instrumentos convocatórios da Administração.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

9.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Nº. 14.133/21.

10.2. São obrigações do CONTRATANTE, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

10.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.



10.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

10.2.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da entrega/execução, conforme e se for o caso, desde que observadas as normas de segurança.

10.3. São obrigações do CONTRATADO, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Executar os serviços conforme disposições contratuais.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/início da execução, conforme o caso, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento/execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).



m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

v) Assinar e devolver a **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO/NOTA DE EMPENHO** ao Município de HORIZONTE/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

w) Entregar/Iniciar a execução do objeto licitado no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO/NOTA DE EMPENHO**, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.

x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.

aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de HORIZONTE/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.



bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

- h) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- i) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) deixar de apresentar amostra/não realizar prova de conceito;
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- j) não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- k) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- l) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- m) fraudar a licitação;
- n) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- o) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- p) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- q) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- r) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- s) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.